

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEX Nº 004/2014

PROEX

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS A SEREM
SUBMETIDAS AO EDITAL PROEXT 2015**

A Universidade Federal do Maranhão por meio da Pró-Reitoria de Extensão torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de propostas a serem submetidas ao Edital PROEXT 2015, Programa Extensão Universitária-SESu/MEC.

1. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação das Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes, via sistema de informação, no endereço: <http://www.proext.mec.gov.br>

**2. LIMITES DE PROPOSTAS SELECIONADAS POR LINHA
TEMÁTICA**

Serão selecionadas internamente as propostas segundo os números máximos para cada linha temática definidos na tabela abaixo.

Linhas temáticas	Número de propostas a serem selecionadas por linha temática	
	Projetos	Programas
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEX Nº 004/2014

PROEX

Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água.	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude.	2	2
Número máximo de propostas submetidas por IES	39	38

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas deverão necessariamente apresentar programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.

3.2. As atividades estudantis de extensão deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um curso específico, ser acompanhadas por pelo menos um professor, contar créditos e constar de seu currículo.

3.3. As propostas de programas e projetos deverão obrigatoriamente destinar recursos de diárias e passagens para os coordenadores participarem de Encontro Nacional do Proext, em Brasília, a ocorrer no segundo semestre de 2015, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento da política nacional de extensão;

3.4. Cada proposta inscrita poderá concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade de projeto e até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na modalidade de programa.

3.5. Será desclassificada a proposta que claramente não observar o princípio da economicidade e o custo /benefício de acordo com as ações previstas.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEX Nº 004/2014

PROEX

3.6. Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI. Caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá, no máximo, 90% da pontuação na avaliação do MEC.

3.7. Os programas e projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil.

3.8. É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal em articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade com vistas à futura autonomia das ações.

3.9. As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.

3.10. Os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente.

3.11. Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas.

3.12. Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes.

3.13. As propostas preferencialmente deverão apresentar: declaração do município, órgão ou comunidade a ser atendida que comprove interesse nas ações propostas.

4. CALENDÁRIO

4.1. Elaboração e envio propostas para avaliação interna da Pró-Reitoria de Extensão: Até **16/03/2014**.

4.2. Seleção interna pelas Comissões de Avaliação: de **17/03/2014 à 21/03/2014**;

4.3. Divulgação do resultado provisório da avaliação interna: **24/03/2014**;

4.4. Período de Interposição de Recursos: **25/03/2014 e 26/03/2014**;

4.5. Resultado Final após avaliação dos Recursos: **27/03/2014**;

4.6. Encaminhamento das propostas ao MEC: de **27/03/2014 à 28/03/2013**.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEX Nº 004/2014

PROEX

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações necessárias para elaboração e inscrição da Proposta estão disponíveis no Edital PROEXT 2015, Programa Extensão Universitária– MEC/SESu na página do MEC <http://portal.mec.gov.br> Esclarecimentos sobre o Edital de Seleção Interna poderão ser obtidos no Departamento de Extensão – DE pelos telefones (98) 3272-8605 e (98) 3272-8604, ou no endereço de correio eletrônico: de.proex@ufma.br

São Luís, 18 de fevereiro de 2014

A handwritten signature in black ink, reading 'Marize Barros Rocha Aranha'.

Prof.^a Dr.^a Marize Barros Rocha Aranha
Pró-Reitora de Extensão